

Decisão nº 23585575/2022-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001525/2022-16

Assunto: **pedido de reconsideração KONRAD MARIUSZ RZEPA**

1. Trata-se de pedido de reconsideração promovido pelo nacional da Polônia, **Konrad Mariusz Rzepa**, detentor do passaporte nº EK5090204, contra o auto de infração pessoa física nº 1343\_00783\_2022, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, **por ultrapassar em 166 dias** o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar e pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido apresentado;
3. Após a publicação e atualização junto ao STI-MAR, encerre-se este processo.

DEAIN/SR/PF/RJ